



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº. 2.182, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingência até o montante de R\$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência até o montante de R\$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.00
02.06.00.15.451.
02.06.00.15.451.0024.
02.06.00.15.451.0024.1161
4.4.90.51.00 FICHA: 509

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
INFRA-ESTRUTURA URBANA.
GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUSTENTAVEL PARA TODOS.
CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO
Obras e Instalações R\$ 210.375,53

Valores:

Total do Crédito R\$ 210.375,53

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**.

§ 1º - O valor R\$ 199.856,75 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) **se Trata de Excesso de Arrecadação através convenio CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO**, que celebram o ESTADO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.

§ 2º - O valor de R\$ 10.518,78 (Dez Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), se Trata de Contrapartida de **Convenio Nº CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingência**, e será creditado na ficha 509, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.02
02.02.02.99.999.
02.02.02.99.999.0007.
02.02.02.99.999.0007.9999
9.9.99.99 FICHA: 80

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 10.518,78

Valores:

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e por Anulação Parcial de Reserva de Contingência do Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de junho de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
Autenticidade com o sistema de assinatura em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Guaporé, 4557, centro, fone: (69) 3621 – 2580 – CEP: 76. 935 – 000
São Francisco do Guaporé – Rondônia